



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – JUIZ DE FORA/MG
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 1.206/2010**

INTERESSADO: CRECHE ESCOLA PASSOS FORTE – UNIDADE II	
ASSUNTO: PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES	
PROCESSO FÍSICO Nº 004683/2013/VOL.02	PROCESSO ELETRÔNICO Nº 90.725/2021
PARECER Nº 85/2021	ANALISADO EM: 19/11/2021

Por meio do Despacho 1-90.725/2021-SE/SSAPE/DEI/SEPART, de 04/11/2021, Processo Eletrônico nº 90.725/2021 e da comunicação enviada pelo diretor administrativo da Instituição de Educação Infantil, Sr. Thales Augusto de Castro Fernandes, foi comunicado a paralisação das atividades educacionais na Creche Escola Passos Forte – Unidade II, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 330, Bairro Benfica, Juiz de Fora - MG em 01 de setembro de 2021.

A justificativa para a paralisação das atividades educacionais na supracitada Instituição de Ensino é a crise econômica provocada pela pandemia do Covid-19, que causou o desligamento de muitas crianças no ano letivo de 2021.

À vista do exposto, este Conselho se manifesta ciente da Paralisação das Atividades na Creche Escola Passos Forte – Unidade II e solicita à SE/SSAPE/DEI/SEPART as providências necessárias.

É o nosso Parecer.

Relator(a): _____

**Maria Leopoldina Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF
Homologação**

Sim ()	Não ()
---------	---------

**Profª Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação**